



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - SÃO CAETANO DO SUL**

- **Data:** 06 de abril de 2026
- **Horário:** Início às 17h10 e término às 19h30
- **Local:** Secretaria Municipal de Cultura

### **1. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**

Foi submetida à apreciação a ata da reunião anterior, previamente disponibilizada aos conselheiros

### **2. ASSINATURA DE ATAS E LISTA DE PRESENÇA**

Foram colhidas as assinaturas das atas e da lista de presença. Registrou-se que esta corresponde a segunda reunião do Conselho, sendo a primeira realizada na posse, em dezembro

### **3. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - APRESENTAÇÃO DE EXTRATO**

Foi apresentado o extrato do Fundo Municipal de Cultura, com detalhamento das receitas, despesas e destinação dos recursos no período. Informou-se que os documentos permanecerão disponíveis para consulta pelos conselheiros

Registrou-se que o único desembolso do período se refere ao pagamento da primeira parcela da empresa contratada para revisão do Plano Municipal de Cultura (p. 1). Durante a análise, foi identificada inconsistência na indicação do mês de referência (fevereiro), sendo esclarecido tratar-se de março

### **4. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - ANDAMENTO**

Foi informado que os trabalhos de revisão do Plano Municipal de Cultura foram iniciados, com realização de reunião de alinhamento com a empresa contratada (p. 1). Esclareceu-se que o prazo de execução é de 40 dias, sem alteração de conteúdo, limitando-se à reorganização, adequação técnica e melhoria da clareza do texto

- **Encaminhamento:** Atualizações serão apresentadas ao Conselho conforme avanço dos trabalhos

### **5. PNAB - ANDAMENTO E EDITAIS**

Foi apresentado informe sobre o andamento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), destacando que as ações seguem o plano aprovado e as diretrizes federais. Informou-se que houve necessidade de ajustes em relação às decisões para adequação às exigências do governo federal

No âmbito da Política Nacional Cultura Viva, foi esclarecido que



- Serão lançados dois editais: premiação e fomento
- O recurso deve ser dividido em 50% para cada modalidade
- No caso do fomento, o valor mínimo por projeto é de R\$ 90.000,00
- Considerando o montante disponível, serão contemplados 2 projetos de R\$ 90.000,00 cada
- Foi informado que os editais estão em fase avançada de elaboração, observando os modelos e diretrizes obrigatórias. Destacou-se que, em razão do período eleitoral, todos os editais devem estar com contratos assinados até 04 de julho, não sendo necessária a execução financeira até essa data. Também foi ressaltado que o prazo médio de tramitação administrativa de cada edital é de aproximadamente 30 dias, envolvendo análise jurídica e demais setores competentes
- **Encaminhamento:** Dar continuidade à tramitação dos editais, respeitando prazos e exigências legais

## 6. EXECUÇÃO E PRIORIDADES

Foi informado que, diante dos prazos e da demanda operacional

A prioridade da Secretaria será a execução dos editais da PNAB

Não será possível a abertura de novos editais nos próximos meses

Foi destacado ainda que há recursos do Fundo Municipal de Cultura disponíveis, porém sua utilização demanda planejamento e adequação legal

## 7. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Foi ressaltado que

- O Fundo Municipal de Cultura não perde recursos, permanecendo acumulado
- Há necessidade de modernização da legislação vigente, considerada engessada
- Foi sugerida a criação de Grupo de Trabalho para estudo de atualização da lei e definição de novas formas de aplicação dos recursos, incluindo possibilidades de ações mais integradas

## 8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Foram definidos os membros para composição das comissões:

### Comissão de Avaliação Edital Barracas/Entidades:

- **Titular:** José Ailton Gonçalves



#### **Comissão de Avaliação Edital Cultura Viva:**

- **Titulares:** Gustavo Oliveira Costa e Deny Williams C. Haddad
- **Suplente:** Rafael Messias Damasceno

#### **9. ESTAÇÃO CULTURA**

Foi informado que o projeto da Estação Cultura já foi recebido pela atual gestão, não havendo, até o momento, definição oficial quanto à sua destinação.

- **Encaminhamento:** Aguardar posicionamento oficial do poder público.

#### **10. USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

Foi discutido que a utilização de espaços públicos para eventos deve observar as normas vigentes, não sendo possível a cessão sem contrapartida. Destacou-se que eventuais contrapartidas devem gerar retorno ao Município, preferencialmente ao Fundo Municipal de Cultura.

#### **11. ENCERRAMENTO**